

**ATO: PORTARIA AP Nº 850 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º da CF/88, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86;.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): MARILENE DE OLIVEIRA BARROS

MATRÍCULA: 381098/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível K

VALOR: R\$ 4.751,67

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 1014 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, os arts. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): MARÍLIA CAVALCANTE FEITOSA

MATRÍCULA: 557471/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível J

VALOR: R\$ 4.788,49

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 925 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/03, art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, e art. 21, caput e parágrafo único, combinado com os artigos 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a contar de 12/11/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir da 01.05.2019, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente na folha de ativos da SEAD.

SERVIDOR(A): MARTINHO GONÇALVES DO ROSARIO

MATRÍCULA: 654566/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Vigia, Referência I

VALOR: R\$ 998,00

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 924 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, III e § 1º, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2019.

SERVIDOR(A): MATILDES CONCEIÇÃO SILVA

MATRÍCULA: 565040/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível J

VALOR: R\$ 7.078,58

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 859 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 1º, IV e art. 2º da Lei nº 5.539/89; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/9.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/10/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2019, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Educação.

SERVIDOR(A): MENESIO MIRANDA BRITO

MATRÍCULA: 121657/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Agente de Saúde

VALOR: R\$ 2.316,27

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 1056 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, artigos 7º da Emenda Constitucional nº 41/030 art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 33, III e § 1º, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): NILTON SERGIO BRITO RASCON

MATRÍCULA: 231444/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial Nível L

VALOR: R\$ 7.380,19

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 910 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 022/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 70, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar nº 22/94, redação original; artigo 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 094/2014; artigo 70, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 022/94, redação original; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº. 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): NILTON SILVA DAS NEVES

MATRÍCULA: 60895/2

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

CARGO: Delegado, classe "C"

VALOR: R\$ 32.498,89

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 598 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Ação Ordinária de Cobrança do processo nº 000882905.1999.814.0301; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): OCIMAR NAHUM DRAGO

MATRÍCULA: 253707/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Vigia

VALOR: R\$ 1.621,38

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 901 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 42, V, da Lei nº 6.839/06; Ofício nº 0186/96, de 11/06/1996, do Presidente da 1ª Câmara Cível Isolada – Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94,.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): ODOMARINA RODRIGUES FERREIRA

MATRÍCULA: 3154599/1

ORGÃO: Universidade do Estado do Pará – UEPA

CARGO: Assistente Administrativo

VALOR: R\$ 4.785,15

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 965 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

SERVIDOR(A): PAULO CORREIA DA SILVA

MATRÍCULA: 276545/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$ 5.250,70

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**ATO: PORTARIA AP Nº 1002 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 14-B, §1º